

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressos ASCOM

				Contratações similares - outros órgãos públicos				Preço médio unitário	Valor estimado anual total
ITEM	Descrição sumária do serviço	unidade	QTDADE	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04		
1	Panfleto A6 impressão 4/4	Milheiro	700	130,00	110,00	100,00	120,00	115,00	80.500,00
2	Cartaz A3 impressão 4/0	Milheiro	22	490,00	600,00	1.350,00	710,00	655,00	14.410,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO									94.910,00

Informação Conclusiva sobre a formação dos preços

Contratação similares - Pesquisa realizada no site Cotação Eletrônica da Zênite

Preço 01: item 01 - Pregão 14/2021 UASG 70024 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - O item foi licitado por unidade, saindo a unidade por R\$ 0,13, tendo sido lançado na planilha o preço do milheiro; **item 02** - Pregão 42/2021 UASG 158516 - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de SC - O item foi licitado por unidade, saindo a unidade por R\$ 0,49, tendo sido lançado na planilha o valor do milheiro.

Preço 02: item 01: Pregão 19/2021 - UASG 70004 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará, item 23. **Item 02:** Pregão 17/2021 UASG 927461 - Conselho Federal dos Técnicos Industriais de São Paulo - item 07.

Preço 03: Item 01: Pregão 169/2021 - UASG 984223: Prefeitura Municipal de Campo Belo/Estado de Minas Gerais, item 23. **Item 02:** Pregão 44/2021 - UASG 926938 - Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura de Vassouras.

Preço 04: Item 01: Pregão 21/2021 UASG 927027 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/Estado do Paraná, item 53. **Item 02:** Pregão 27/2021 UASG 257036 - Ministério da Saúde/Distrito Sanitário Indígena de Mato Grosso do Sul - item 21.

Foi encaminhado formulário de consulta de preços para diversas empresas do ramo cadastradas no SICAF ou constante nos bancos de dados deste TRE, sendo que nenhuma empresa respondeu a consulta de preços..

Tem-se observado grande dificuldade na obtenção de preços junto às empresas que comumente negociam com o Poder Público, sendo provável causa dessa dificuldade o fato de que as empresas sabem que o envio de cotação preliminar não lhes garante qualquer benefício na licitação vindoura, desse modo optam por não dispendir pessoal e tempo com tal atividade.

Conclusão:

Para estimar o valor máximo a ser admitido nesta aquisição, foi realizada a mediana entre os valores obtidos na pesquisa de preços. Os valores obtidos por este Tribunal, ocorrida mediante o Pregão 55/2020, não foi utilizado por se tratar de uma licitação realizada em março de 2020.

Sônia Aparecida Granja Anelli

Técnico Judiciário
SLC/CRM